

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 567 de 17 de maio de 2021 e suas alterações.

Londrina, 22 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 367 DE 22 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Decreta nomeação de Mauro Henrique Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.007.054593/2024-78 e 19.005.000284/2021-55,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Mauro Henrique Pereira - matrícula nº 23.089-8**, para, a partir de 25 de março de 2024, exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo III, código AE03, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo "CC-03", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 372 DE 25 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.35	000	31.000,00
TOTAL			31.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.30	000	31.000,00
TOTAL			31.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 376 DE 25 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º, do Decreto nº 1537 de 24 de novembro de 2023 que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023 a 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.025.174830/2023-17,

DECRETA:

Art. 1º Os membros designados no item 1) dos Representantes da Sociedade Civil, do Art. 1º do Decreto nº 1537 de 24 de novembro de 2023, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023 a 2025. passam a ser os seguintes:

"Art. 1º (...)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. ENTIDADE: Marista Escola Social Irmão Acácio – Associação Brasileira de Educação de Cultura - ABEC

TITULAR: Aline Querino dos Santos

ENTIDADE: GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional

SUPLENTE: Déborah Balbino Alves

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social